



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.180, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Marauense de Integração Social - AMIS.

Art. 2º. Os valores serão repassados conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.241.0125.2095 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso - 335043 - Subvenções Sociais. Fonte de Recursos - 0759 - Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de até R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto o atendimento e proteção social básica e especial.

Art. 2º. Os valores serão repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. A APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades de atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais e proteção social básica, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Art. 4º. A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018 - Apoio a Entidades Socioassistenciais - 335043 - Subvenções Sociais.

Art. 6º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do Projeto.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 213/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
83	Ana Luiza De Cesaro Decol	14/05/1973

ATENDENTE DE CRECHE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 3 de 4

Classificação	Nome	Nascimento
157	Deonilda Maciel Da Rosa Perin	05/05/1972

2. Fica os candidatos cientes que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **REMANEJAR** a ocupante do cargo de Professor, **Adriela Cristina Balotin Tonin**, matrícula funcional nº 39233, para o Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de

Administração

PORTARIA N.º 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - RH.

REMANEJA SERVIDOR.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **REMANEJAR** a ocupante do cargo de Motorista, **Joaquim Adamaceno de Oliveira Vargas**, matrícula funcional nº 17396, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de Pregão **Eletrônico** nº 14/2023, que objetiva a eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica em diversas ruas do Município de Marau**, a fim de **alterar a planilha orçamentária e a de composição de custos, o memorial descritivo, o termo de referência e o prazo de entrega**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão do Pregão **Eletrônico** nº 14/2023 para o dia **27 de outubro de 2023, às 9h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, no período de **16 de outubro a 26 de outubro de 2023, até as 16h**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a **partir do dia 06 de outubro de 2023**. Marau, 06 de outubro de 2023. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **ZEROU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 05.025.540/0001-43 **Valor R\$ 465.000,00** **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** CNPJ: 24.291.879/0001-36 **Valor R\$ 14.100,00** **TAIUR SCHUMACHER** CNPJ: 15.759.650/0001-92 **Valor R\$ 63.450,00** **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** CNPJ: 07.835.442/0001-05 **Valor R\$ 2.200,00** **LUIZ CESAR THOMAS** CNPJ: 26.184.320/0001-32 **Valor R\$ 18.100,00** **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** CNPJ: 10.894.828/0003-56 **Valor R\$ 99.000,00** **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA** CNPJ: 46.728.867/0001-69 **Valor R\$ 4.000,00** **FONSECA INTEGRADORA LTDA** CNPJ: 41.834.843/0001-70 **Valor R\$ 208.250,00** **BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA** CNPJ: 37.368.433/0001-04 **Valor R\$ 2.220,00** **LAURO RENATO ROCHA LIMA** CNPJ: 03.716.680/0001-32 **Valor R\$ 80.000,00** **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 41.232.530/0001-42 **Valor R\$118.370,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 56** Pregão Presencial por Videoconferência nº 81/2023. *Aquisição de equipamentos de informática para atender as*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1446

Página 4 de 4

necessidades das Secretarias Municipais. VALOR TOTAL
R\$ 1.074.690,00

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2cc7-9c68-569e-8fd0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1446, ano VII, veiculado em 09 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 09/10/2023 às 16:46:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2cc7-9c68-569e-8fd0>